TERMO DE FOMENTO N° 003/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ – ASBANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.467/0001-70, doravante denominado de Administração Pública Municipal, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 443, Centro, cidade de Corupá/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Gottardi, portador da Carteira de identidade nº 2.985.910, expedida pela SSPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 824.772.569-04, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ – ASBANCO**, doravante denominada de Organização da Sociedade Civil, com sede na Rua Augustinho Oliari, nº 181, Bairro João Tozini, cidade de Corupá/SC, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Adolar Behnke, portador da Carteira de identidade nº 1.582.656 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 624.895.349-04, acordam e ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.256 de 16 de fevereiro de 2017 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto firmar a parceria com a finalidade de desenvolver o evento da 6ª Semana da Banana de Corupá, que ocorrerá nos dias 16 a 21 de agosto de 2017, tendo como principal objetivo promover o setor da bananicultura com a intenção de valorizar o trabalho do produtor, melhorar a sua qualidade de vida e fomentar o crescimento econômico do cultivo da fruta, difundindo o associativismo e cooperativismo dentro do Município e região, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Sendo que desta importância, o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) serão repassados pela Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - ADR, e o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) serão repassados pelo Município de Corupá.

2.2 O valor a ser repassado para a Organização da Sociedade Civil no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) advindos da Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul – ADR, ficará a cargo do Município a sua utilização e seguirá o cronograma de desembolso descrito no plano de aplicação.

2.3 Os recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela Organização da Sociedade Civil.

2.4 O pagamento será efetuado conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste Termo.

2.5 Os valores fixados a partir da assinatura deste Termo, não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.02 – DIVISÃO DE FINANÇAS

004.122.0009.2.004 – MANUTENÇÃO ATIV.DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIB.

3.3.50.00.00.00.00.00 – TRANF. A. INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

0.3.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 A Organização da Sociedade Civil é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após a assinatura do Termo de Fomento;

b) Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019/2014;

c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente Termo e no Plano de Trabalho em anexo;

d) Prestar contas perante a Administração Pública Municipal em até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos, em relação aos recursos recebidos e aplicados, cujos valores e documentos, embora consolidados, deverão permitir a contabilização da baixa de responsabilidade, observado também o determinado na Lei nº 13.019/2014;

e) Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado;

f) Manter registros contábeis atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores do Município;

g) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

h) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

i) Comunicar a Administração Pública Municipal a substituição dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil, assim como alterações em seu Estatuto;

j) Restituir a Administração Pública Municipal, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para a consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ

5.1 Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho em anexo.

5.2 Designar o Sr. Marcos Martini como Gestor que ficará como responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização incluindo:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

d) Emitir parecer técnico de acompanhamento por ocasião das prestações de contas parciais e parecer técnico final por ocasião da prestação de contas final;

e) Comunicar formalmente a Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

f) Em cumprimento ao disposto na alínea h do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 4.222/17 de 15 de março de 2017, realizará o monitoramento e avaliação do presente Termo;

g) Assinalar prazo para que a Organização da Sociedade Civil adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao final da parceria em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência com os seguintes documentos:

a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

b) Relatório de monitoramento do Gestor da Parceria sobre o andamento da parceria e o atingimento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto;

b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo para a execução deste Termo de Fomento será a partir do mês de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.

8.2 O prazo estabelecido na cláusula 8.1 deste instrumento poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão gestor em, no mínimo, 30 (trinta) dias anteriores ao término do prazo final.

8.3 Poderá o Município de Corupá promover de ofício a prorrogação do presente instrumento, mediante a celebração de termo aditivo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 A presente parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada participe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

9.2 Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a Organização da Sociedade Civil apresentar ao Município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

9.3 É prerrogativa do Município, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração, termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de parceria, fomento ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b do item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste Termo de Fomento será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor o Sr. Marcos Martini e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 4.222/17 de 15 de março de 2017, nos termos da Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 1.256 de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Será de responsabilidade do Município, providenciar a publicação deste Termo de Fomento, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

12.2 O Plano de Trabalho, nos termos previstos no artigo 22 e seus incisos e o parágrafo único do artigo 42 da Lei nº 13.019/14, constará como anexo ao presente Termo de Fomento, sendo dele parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, o Decreto Municipal nº 1.256 de 16 de fevereiro de 2017, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Corupá (SC), 10 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
MUNICÍPIO DE CORUPÁ

ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ – ASBANCO
ADOLAR BEHNKE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCOS MARTINI
CPF: 310.589.309-15

SILVIO RICHARDT
CPF: 401.225.739-00

VISTO:

LUCIANO CANI
Assessor Jurídico – Decreto nº 1196/17
OAB/SC 27.727

ALCEU GILMAR MORETTI
482.985.909-10

VALMOR RAUL DE FARIA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ - ASBANCO				**CNPJ:** 00.848.506/0001-55
Endereço	Rua Augustinho Oliari		**Bairro** João Tozini	**N:** 181
Cidade Corupá	**CEP.** 892780-000	**DDD/tel.** (47) 3375 1848		
Conta Corrente: 9905-8	**Banco:** Banco do Brasil (001)	**Agência:** 2011-7		
Identificação do Subscritor: ADOLAR BEHNKE			**CPF** 624.895.349-04	
CI/ Órgão Exp. 1.582.656 SESPDC SC	**Cargo** Presidente	**Função**	**Matrícula**	
Endereço Estrada Rio Novo, 780	**Bairro** Rio Novo	**Cidade/CEP:** Corupá – 89.278-000	**Fone** (47) 9 9123-5599	

1.2 INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A 6ª SEMANA DA BANANA DE CORUPÁ consolidou-se como um importante e belo evento dentro do calendário municipal. A realização deste tem como objetivo promover o setor da bananicultura valorizando a cultura da banana, principal atividade agrícola de Corupá, e o trabalho de centenas de famílias agricultoras. A história da bananicultura caminha lado a lado com o desenvolvimento da cidade isto pode ser observado quando comparamos os 120 anos de fundação do município e os registros históricos que evidenciam o cultivo da fruta a 109 anos. Apesar das dificuldades do plantio em relevo montanhoso e clima subtropical a banana teve e tem extrema importância no desenvolvimento de nossa cidade. Os produtores de Corupá foram agraciados com o decreto municipal 344/2011 que institui o dia 21 de agosto como sendo o Dia da Banana uma data especial para promover a história do cultivo da fruta, o desenvolvimento do município, fazendo com que ocorra o intercâmbio entre os mais diversos elos da cadeia produtiva, como: instituições, técnicos, produtores, fornecedores, comerciantes de banana e o público geral do campo e da cidade.

O evento irá proporcionar o resgate histórico, enaltecer a cultura e seus produtores promover o contato entre comerciantes e produtores, fazendo assim, com que se aumente as chances de futuras negociações, acarretando em uma melhora no arrecadamento e trazendo interferências positivas na qualidade de vida dos agricultores familiares.

2. PLANO DE TRABALHO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este plano de trabalho tem como finalidade o custeio de parte das despesas da 6ª SEMANA DA BANANA DE CORUPÁ. A bananicultura está concentrada no Norte de Santa Catarina há quase um século e o município de Corupá é o pioneiro nesta cultura, por esse motivo nossa cidade concentra o maior número de famílias produtoras do Estado. Devido à importância desta fruta e como forma de homenagear os agricultores no dia 21 de agosto é comemorado oficialmente o Dia da Banana no município de Corupá. Para desfrutar desta data, diversas atividades serão realizadas durante o período de 16 a 21 de

agosto de 2017. Este ano o evento acontece na praça Artur Müller no centro da cidade e a abertura oficial do evento ocorrerá às 9:00 horas no dia 16/08/2017.

Durante o período de 16/08/2017 a 18/08/2017 a ASBANCO - Associação dos Bananicultores de Corupá, a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, a CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corupá irão concentrar seus trabalhos nas tendas montadas para a realização do evento, neste caso na Praça Arthur Müller no centro da cidade. Nestes mesmos dias haverá a visitação de alunos e professores de escolas da rede municipal e estadual, em dois turnos, onde será realizado palestras com o tema "A bananicultura de Corupá e seus avanços" nas tendas do evento. Paralelamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Mees, que concentra o maior número de alunos do meio agrícola, os professores provocam a imaginação e desenvolvem a criatividade das crianças e jovens através de atividades artísticas divididas em 05 categorias:

3° ano – Trabalho com a folha da bananeira e releitura de algumas obras, 2) 4° ano – Desenho de máquinas agrícolas; 3) 5° e 6° anos – Desenho e criação de máquinas agrícolas com sucatas; 4) 7° ano – Trabalho de releitura na cultura da banana em alto relevo e 5) 8° e 9° ano – Concurso do Slogan e Logomarca do "Dia da Banana".

Ao total estas atividades reúnem 194 alunos da EMEF Francisco Mees e nesta última categoria a logomarca e o slogan vencedor do ''Dia da Banana'' estará representado no cartaz do evento para a edição de 2018. Em todas as categorias os alunos receberão certificado de participação e os três primeiros colocados serão premiados para incentivar a participação nas próximas edições do evento.

No período de 16/08/2017 a 20/08/2017 a organização do evento estará resgatando a história da bananicultura local através de fotos antigas cedidas pela comunidade corupaense. Será realizado também os concursos que trazem os seguintes questionamentos: Qual é o número de bananas do cacho? e Qual o peso de uma banana? para despertar a curiosidade dos visitantes. Ainda acontecerá exposição de máquinas e implementos agrícolas, de cachos e caixas de banana, produtos à base da fruta, feira de artesanato dando destaque à fibra de bananeira. A recepção dos cachos doados pelos produtores acontecerá no dia 17/08/2017.

Nos dias 16/08/2017 a 21/08/2017 está previsto para acontecer o Festival Gastronômico com pratos à base de banana que serão servidos nos restaurantes e lanchonetes de Corupá.

Na sexta feira dia 18/08/2017 acontecerá a 3ª "Noite do Pastel ", na qual acontecerá amostra dos trabalhos da EMEF. Francisco Mees e divulgação dos ganhadores do concurso da logomarca e slogan do Dia da Banana de 2018.

No dia 19/08/2017 ocorrerá o 1° Concurso de Cucas de Banana com o intuito de resgatar a tradição deste famoso doce alemão que tornou-se típica entre os imigrantes, aqui no Brasil, que incorporaram à receita produtos que no país-origem não existiam – a Bananen Kuche (cuca-de-banana) é um bom exemplo. O concurso será realizado em duas categorias: 1) Pessoa física para a comunidade em geral e 2) Pessoa jurídica destinada a padarias e confeitarias de Corupá. O concurso conta com envolvimento direto da ACIAC - Associação Empresarial de Corupá e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer. Ainda na tarde do sábado, dia 19 de agosto, serão realizadas apresentações de Dança Infantil, Ballet Infantil, Fit Dance e Zumba pelos grupos Gutolândia Espaço Kids e Studio de Dança Puro Swuing.

Em meio a programação das festividades acontecerá no domingo, dia 20 de agosto, a apresentação de teatro de animação com o espetáculo "O Flautista de Hamelin" destinado a comunidade em geral, mas principalmente aos alunos da rede municipal. A peça é encenada pela Trip Teatro, de Rio do Sul, que atua desde 1989 com o propósito de defender e difundir o teatro, em especial o teatro de animação que inclui bonecos, máscaras, objetos, formas ou sombras, representando o homem, o

animal ou ideias abstratas, como forma autêntica de expressão artística e rico patrimônio imaterial da humanidade, no mesmo dia acontecerá a missa em comemoração ao Dia da Banana na Igreja Matriz São José e o II Banana Bike com percusso de 50km que reserva lindas paisagens no interior do município e em meio as plantações de banana. A concentração acontecerá na praça central as 07:30 horas onde será servido um delicioso café da manhã e a largada será às 08:30horas com previsão de retorno as 12:30horas.O II Banana Bike está sendo organizado em parceria com o grupo Pedala + Corupá. Está previsto para os dias 19/08/2017 e 20/08/2017 nas tendas do evento onde acontecerão as apresentações culturais o espaço para praça de alimentação com "Food Trucks'' para melhor comodidade do público.

No dia 21 de agosto, oficialmente o Dia da Banana em Corupá representantes da ASBANCO, EPAGRI e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, membros das instituições organizadoras, irão se dividir e realizar apresentações sobre a bananicultura de forma simultânea para alunos da 4° e 5° séries nas seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Carvalho de Oliveira será realizada 1 palestra pela manhã e 2 no período da tarde, na Escola Básica São José serão realizadas 2 no período matutino e 1 no período vespertino, na Escola José Pasqualini terão 2 apresentações no período da manhã e 2 no período da tarde, na Escola São José serão 2 de manhã e 1 à tarde e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Mees terá 1 apresentação pela manhã e 1 no período da tarde. Ao total participarão desta atividade aproximadamente 270 alunos. Todas as atividades que ocorrerão durante o evento estão detalhadas na programação.

PROGRAMAÇÃO
COMEMORAÇÃO AO DIA DA BANANA
16 a 21 de agosto de 2017
Praça Artur Muller – Corupá

DATA	HORARIO		ATIVIDADE
16 (Quarta feira)	**09:00**		Abertura oficial do evento nas tendas de trabalho.
16 á 18 (Quarta a Sexta)	**09:00**	**17:00**	Trabalhos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, ASBANCO, CIDASC e EPAGRI serão deslocados para a área de exposição. Haverá emissão de NFP-e, CFO, CFOC e PTV.
			Palestras sobre "A bananicultura de Corupá e seus avanços", para alunos de escolas da rede municipal e estadual na tenda do evento. EPAGRI/SC
			Concurso Logomarca e Slogan "Dia da Banana" na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Mees.
16 a 20 (Quarta a Domingo)	**09:00**	**18:00**	Concursos: Qual é o número de bananas do cacho? e Qual o peso de uma banana?
			Exposição de fotos sobre a história da Bananicultura.
			Exposição cachos e produtos à base de banana, máquinas e implementos.
			Feira de Artesanato promovida pela ACART.
16 até 21 (Quarta a Segunda)	**Verificar programação própria e horários**		Festival Gastronômico com pratos à base de banana nos estabelecimentos nos restaurantes e lanchonetes de Corupá.
17 (Quinta-feira)	**07:00**	**12:00**	Recepção cachos de banana.
18 (Sexta-feira)	**19:00**		3ª "Noite do Pastel" com homenagem aos pais e amostra de trabalhos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Mees.
19 (Sábado)	**10:00**	**22:00**	**FOOD TRUCK**
	14:00	**15:00**	Apresentação de Dança e Aulão- Studio Puro Swing.
	15:00	**16:00**	Apresentação Gutolândia Espaço Kids.
	16:00		1° Concurso de Cucas de Banana.

	14:00	17:00	Projeto Conhecendo a SCR CRED – serviços e brinquedos infantis.
20 (Domingo)	08:00		Missa em comemoração ao Dia da Banana - Igreja Matriz São José.
	08:30	12:00	II BANANA BIKE - Pedala + Corupá.
	10:00	20:00	FOOD TRUCK
	14:00	15:00	Espetáculo "O Flautista de Hamelin" – Teatro de animação –TRIP TEATRO
21 (Segunda-feira)	Período Matutino e Vespertino		Palestra nas Escolas do Município em homenagem ao "Dia da Banana": -Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Carvalho de Oliveira, -Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pasqualini; -Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jose e -Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Mees.

O intuito é gerar a integração entre os órgãos envolvidos com a bananicultura, poderes públicos, a população do campo e da cidade, fazendo com que ocorra troca de informações e crescimento mútuo para o desenvolvimento da bananicultura regional.

2.2 FINALIDADE (Dec. 127/2011 - Art. 14º - I – descrição da finalidade, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter.)

O evento é uma realização da ASBANCO - Associação dos Bananicultores de Corupá em parceria com a Cooperativa da Agricultura Familiar Cooper Rio Novo com o apoio da Prefeitura Municipal de Corupá através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e Sindicato Rural na qual possui alguns objetivos sociais e culturais:

- Promover o setor da bananicultura, permitindo que durante o evento ocorra a integração entre os órgãos e a população do campo e da cidade, fazendo com que acarrete em um maior entendimento e desenvolvimento da cadeia dentro e fora do município;
- Proporcionar ao produtor contatos com comerciantes para que nesse contexto o bananicultor possa ter uma maior rentabilidade, resultando desta forma na melhoria da qualidade de vida no campo;
- Oportunizar a todos os segmentos da bananicultura, informações e debates a fim de buscar a ampliação do mercado e com isso o crescimento do setor, gerando trabalho, renda e emprego;
- Efetivar perante ao público a data de 21 de agosto como Dia da Banana no município de Corupá;
- Consolidar Corupá como a Capital Catarinense da Banana;
- Valorizar o bananicultor e a agricultura familiar;
- Difundir a força do Associativismo e Cooperativismo da região;
- Estreitar os laços e o relacionamento entre as instituições envolvidas com o setor bananeiro;
- Fazer com que as crianças e adultos tenham maior conhecimento referente aos processos e historia da bananicultura local;
- Valorizar a cultura da banana no município.

2.3 JUSTIFICATIVA (Dec. 127/2011- Art. 14º - II – justificativa contendo a caracterização do interesse público em executar o objeto, evidenciando os benefícios sociais a serem obtidos.)

O cultivo de banana na região Norte do Estado é um dos mais tecnificados do Brasil, além da tecnologia aplicada na produção, o clima característico dos subtropicos confere qualidade diferenciada da fruta das demais regiões do país. Outro fator que cabe ser ressaltado é o forte desenvolvimento do associativismo e cooperativismo local.

Devido à grande importância da bananicultura no município surgiram organizações de relevante importância social,

como é o caso da maior Associação de Bananicultores do Brasil, a ASBANCO - Associação dos Bananicultores de Corupá, fundada em 30 de julho de 1994, na qual, surgiu através de um movimento de agricultores em busca de melhores condições para sua permanência na agricultura familiar. Atualmente possui 400 associados ativos, onde presta serviços para 65% dos produtores de banana do município. Suas atividades são voltadas ao fortalecimento de seus associados, destacando-se nacionalmente e até internacionalmente pela organização administrativa e assistência técnica prestada aos bananicultores. Além disso, no ano de 2006 foi fundada por 21 famílias a Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo que sempre buscou no cooperativismo uma forma de permanecer na agricultura fazendo com que seus filhos não abandonassem o meio rural e seu produto pudesse chegar diretamente ao consumidor.

2.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A 6ª SEMANA DA BANANA DE CORUPÁ será realizada nas dependências da Praça Arthur Müller no centro da cidade de Corupá/SC mediante a autorização do Poder Executivo do município.

Este local foi escolhido estrategicamente por estar bem localizado, ser um espaço democrático e possuir capacidade de atender o público, além disso, por ter sido palco das edições anteriores do evento.

2.5 INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO (Dec. 127/2011 - Art. 14º - III – indicação do público-alvo sob os aspectos quantitativo e qualitativo.)

A comissão organizadora espera com que durante os dias da 6ª SEMANA DA BANANA DE CORUPÁ o evento atinja um público aproximado de 2.500 pessoas entre técnicos, produtores, fornecedores, autoridades, estudantes, instituições ligadas a atividade e moradores de Corupá.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Dec. 127/2011 - Art. 14º, VIII)

A ASBANCO juntamente com seus parceiros já realizaram outras cinco edições do Dia da Banana, onde pode ser observado uma interação social muito grande entre a população do campo e da cidade. Além disso, pode ser notado o interesse das crianças e adultos referente aos processos de produção, processamento e comercialização da banana, além do resgate da história da formação da cidade de Corupá.

3. CRONOGRAMA FÍSICO (Dec. 127/2011 - Art. 14º - VI – Cronograma físico contendo a descrição das etapas e das tarefas e previsão de execução).
(Dec. 127/2011 - Art. 14º - VII – previsão de prazo para a execução do objeto e da data específica do evento, quando for o caso.)

Etapas	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Planejamento e elaboração do cronograma do evento.	01/01/2017	01/10/2017
2	Intermediação de orçamentos	01/04/2017	14/07/2017
3	Realização das contratações	01/04/2017	11/08/2017
4	Pagamento	01/08/2017	25/08/2017
5	Prestação de contas	22/08/2017	02/10/2017

4. PLANO DE APLICAÇÃO
4.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Secretaria do Estado de Santa Catarina): (R$) 10.000,00 (Dez mil reais)

O recurso será utilizado para custear as despesas da 6ª SEMANA DA BANANA conforme especificado abaixo (**Etapa 2**):

DESCRIÇÃO	PAGAMENTO Á VISTA
Aluguel de Tendas: Serão utilizadas 6 tendas (5 m x 10 m) e 1 tenda (10 m x 10 m) contendo 10 fechamentos laterais no centro da Praça Artur Muller, onde servirão de proteção e local de trabalho da ASBANCO, CIDASC, EPAGRI e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, abrigo para exposições de artesanatos e sala de palestras para alunos do ensino fundamental. Já está incluso o serviço de montagem, ART e laudo de flamabilidade. As tendas serão montadas no dia 14/08/2017 e será desmontada no dia 22/08/2017.	06 tendas piramidais 10 m x 5 m = R$ 3.000,00 01 tenda piramidal 10 m x 10 m = R$ 530,00 **Total = R$ 3.530,00**
Aluguel de Tendas: Serão utilizadas 4 tendas (10 m x 10 m) na lateral da praça onde servirá de suporte e espaço de apresentações culturais para a comunidade. Já está incluso o serviço de montagem, ART e laudo de flamabilidade. As tendas serão montadas no dia 18/08/2017 e serão desmontadas no dia 21/08/2017.	04 tendas piramidais 10 m x 10 m = R$ 530,00 **Total = R$ 2.120,00**
Segurança do Evento: Será necessária a presença de 1 segurança no dia (19/08) no turno das 8 horas às 18 horas e 1 segurança no dia (20/08) no turno das 8 horas às 18 horas. Estão inclusos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, uniforme, equipamentos, taxa de administração, vale transporte, alimentação, impostos, tributos e lucro.	1 segurança (12 horas) = R$ 215,00 **Total = R$ 430,00**
Aluguel de Sanitários Portáteis: Serão utilizados 2 sanitários portáteis femininos e 2 sanitários portáteis masculinos que ficarão fixos na praça durante 24 horas nos dias 19 e 20 de agosto. Estão inclusos o transporte das 04 unidades de sanitários químicos. Os banheiros acompanham papel toalha, papel higiênico, desinfetante e sabonete líquido.	02 Sanitários portáteis (Masculino) = R$ 400,00 02 Sanitários portáteis (Feminino) = R$ 400,00 **Total = R$ 800,00**
Aluguel de Gerador: Será necessário a utilização de 1 gerador trifásico, tensão 220/380 volts, 60 Hz, de 180 KVA, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado, montado em container. Está incluso o transporte do equipamento, a instalação e desinstalação do equipamento, 04 lances de cabos de 30 m para interligação do grupo ao sistema, o combustível para o funcionamento do gerador. O gerador ficará ligado desde as 9:00 da manhã do dia 19/08/2017 até às 21:00 horas do dia (20/08/2017).	01 Gerador em uso para 02 dias = R$ 3.000,00 **Total = R$ 3.000,00**

4. PLANO DE APLICAÇÃO
4.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Prefeitura Municipal de Corupá): (R$) 10.000,00 (Dez mil reais)

O recurso será utilizado para custear as despesas da 6ª SEMANA DA BANANA conforme especificado abaixo (**Etapa 2**):

DESCRIÇÃO	PAGAMENTO Á VISTA
Bandanas: Serão utilizadas 200 bandanas em poliéster dry triangulares personalizadas para os participantes do II BANANA BIKE que será realizado no dia 20/08/2017.	200 Bandanas **Total = R$ 2.000,00**
Aluguel de Mesas e Cadeiras Plásticas: Serão utilizados 100 jogos de mesas com quatro cadeiras brancas empilháveis com braços de polipropileno que serão utilizadas nos dias 19 e 20 para atender o público que estará na praça de alimentação do FOOD TRUCK.	100 mesas = R$ 500,00 400 cadeiras = R$ 1000,00 **Total = R$ 1.500,00**
Placas de Premiação: Serão entregues para as empresas ganhadoras do I concurso de cucas de banana 3 placas de premiação em aço inox fotogravado em baixo relevo com pintura automotiva medindo 20 x 30 cm acondicionado em estojo de courino preto e 3 eletrodomésticos que serão doados por empresas parceiras para os ganhadores (pessoa física). O concurso ocorrerá no dia 19/08/2017.	03 Placas de Premiação (unidade) = R$ 220,00 **Total = R$ 660,00**
Gráfica: Serão utilizados 250 certificados no formato 21 x 29,7 cm, papel couchê fosco 250 g – cor 4x0; 2000 folders 01 no formato 15x21 cm, papel couchê, brilho 115 impressão frente e verso; 2000 folders 02 no formato 15x21 cm, papel couchê, brilho 115 impressão frente e verso; 200 cartazes no formato 62 x 42cm – cor 4x0 papel couchê brilho 150g, acabamento refilado.	250 Certificados - Formato: 29,7 X 21 cm - Cor: 4 X0 Papel: Couchê Fosco 250 g - Acabamento: Refilado = R$ 270,00 Folder 01 - Formato: 15 x 21 cm - Cor: 4 x 4 - Papel: Couchê Brilho 115 g - Acabamento: Refilado = R$ 320,00 Folder 02 - Formato: 15 x 21 cm - Cor: 4 x 4 - Papel: Couchê Brilho 115 g - Acabamento: Refilado = 320,00 Cartaz - Formato: 42 x 62 cm - Cor: 4 x 0 - Papel: Couchê Brilho 150 g - Acabamento: Refilado = R$ 380,00 **Total = 1.290,00**
Gráfica: Serão utilizados 250 cartões para lápis no formato 4x4 cm, papel tríplex 250 g - cor 4x4 com acabamento furado; 400 cartões para doce – impressão frente e verso no formato 7x4 cm papel tríplex 250 g - cor 4x4, acabamento perfurado; 200 etiquetas para cachos no formato 14x10 cm - cor: 4x0, papel couchê fosco 150 g	Cartão para Lápis - Formato: 4 x 4 cm - Cor: 4 x 4 Papel: Triplex 250 g - Acabamento: Refilado e Furado = R$ 60,00 Cartão para Doce - Formato: 4 x 4 cm - Cor: 7 x 4 Papel: Triplex 250 g - Acabamento: Refilado e Furado = R$ 170,00 Etiqueta - Formato: 14 x 10 cm - Cor: 4 x 0 - Papel: Couchê Fosco 150 g - Acabamento: Refilado = R$ 62,50 **Total = 292,50**
Aluguel de Sonorização: Será utilizado nos dias 19/08/2017 e 20/08/2017 equipamentos para cobrir a sonorização do evento que compreende: 4 caixas de som; 4 tripés; 1 potência; 1 mesa de som; 1 notebook, demais cabos para ligações; 1 microfone com fio e 1 microfone sem fio. Estará previsto os serviços de DJ, instalação, som e iluminação.	Aluguel de equipamentos de sonorização e serviços de instalação = 900,00 **Total = R$ 900,00**
Rádio: Serão contratados os serviços de rádio onde serão realizadas	Propagandas na rádio = 2.000,00

05 inserções diárias no período de 23 à 31 de julho, 12 inserções diárias de 01 à 21 de agosto, gravadas e ao vivo. Está previsto Pit Stops e flashes ao vivo direto do evento transmitido nos dias 19 e 20 de agosto (Sábado e Domingo).	**Total = 2.000,00**
Peça Teatral: Será contratada o espetáculo teatral "O Flautista de Hamelin" para uma apresentação de 40 minutos, onde já estarão inclusos os custos de transporte de equipe, material cênico e nota fiscal, além de sonorização e iluminação cênica, caso necessário.	Apresentação do Espetáculo teatral (40 minutos) = R$ 1.300,00 **Total = R$ 1.300,00**
Internet: Está previsto o uso de internet via rádio de 5 mega para dar suporte aos equipamentos que serão utilizados para serviços durante o evento (dia 16 a 21 de agosto). Está incluso a antena e serviço de instalação.	Equipamentos e serviços de instalação = R$ 120,00 **Total = R$ 120,00**

5. PLANO DE APOIO DE INFRAESTRUTURA

- Caberá a Prefeitura Municipal de Corupá disponibilizar nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de agosto um funcionário para realizar a segurança no período das 18 horas até as 8:00 horas da manhã;
- Caberá a Prefeitura Municipal de Corupá fornecer apoio técnico, desde o início até o final do evento, compreendendo a montagem do evento, além do fornecimento de funcionários para manutenção dos trabalhos. O período se estende do dia 15/08/2017 até o dia 22/08/2017;
- Caberá a Prefeitura Municipal de Corupá fornecer apoio técnico para manutenção e desinstalação dos equipamentos que envolvem energia elétrica durante o evento. Período 14/08/2017 a 22/08/2017;
- Caberá a Prefeitura Municipal de Corupá de cobrir o evento com matérias de divulgação em jornais, rádios e internet, sobre os acontecimentos e resultados. Período de atuação poderá se realizar de 15/08/2017 até 21/08/2017;
- A Prefeitura Municipal de Corupá se compromete a ceder o espaço da Praça Arthur Müller, bem como os arredores para a realização dos trabalhos da ASBANCO, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, EPAGRI, CIDASC e Sindicato Rural para a realização da 6ª SEMANA DA BANANA DE CORUPÁ. Além disso, compromete-se a realizar o fechamento das estradas em locais estratégicos para que não ocorra passagem de veículos. Período de 14/08/2017 a 22/08/2017.

- Caberá a Prefeitura Municipal de Corupá ceder os banheiros públicos da Praça Arthur Müller, para uso público, além de realizar a limpeza dos mesmos durante o evento. Período de 15/08/2017 a 22/08/2017.